

Projeto de Lei nº _____, de 04 de novembro de 2024.

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 123/2015, de 30 de junho de 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE-BA, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do *Plano Municipal de Educação*, aprovado por meio da *Lei nº 123/2015, de 30 de junho de 2015*.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pilão Arcado-BA, 04 de novembro de 2024.



Orgeto Bastos dos Santos

Prefeito Municipal

